

**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS,
FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE FLORIANÓPOLIS – SC**

Processo nº 0300165-06.2018.8.24.0064

MASSA FALIDA PAVSOLO CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA., representada por sua administradora judicial **CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.** (“**Credibilità Administrações Judiciais**” ou “**Administradora Judicial**”), no processo de falência acima citado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de Ev. 777 expor e requerer o que segue.

No Ev. 775, o Falida colocou-se à disposição do administrador judicial para cumprir as obrigações previstas no art. 104, I da Lei 11.101/05. Após diversos contatos, restou ajustado que as informações seriam prestadas, por meio de reunião virtual, agendada para 20/03/2023 as 14h.

Assim, no dia e horário marcados, conforme determina o art. 104 da Lei 11.101/2005, foram colhidas as informações prestadas pelo representante legal da Falida, Sr. Sidinei Martiniacki, conforme termo anexo, que segue por ele assinado, bem como subscrito pelo advogado da falida, bem como pela representante da Administração Judicial.

Requer, pois, a juntada do termo anexo, e informa que, diante das informações prestadas, a Administradora Judicial analisará os termos prestados para, se necessário, requerer o que for de direito acerca dos bens e direitos mencionados pelo sócio.

Termos em que pede deferimento.

Curitiba, 20 de março de 2023.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus

OAB/PR 31.177